

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 118bwm4x SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/04/2023 Requerimento nº 280/2023 Protocolo nº 3404/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		

Com fundamento no art. 193 do Anexo I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, alterado pela Resolução nº 7.942/2022, conforme disposto em seu art. 12, § 2º, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o desarquivamento do **Projeto de Lei nº 1157/2021** que "Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Política da Pesca no Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se em virtude da solicitação de desarquivamento do **Projeto de Lei nº 1157/2021**, com o objetivo de que o mesmo possa continuar com sua devida tramitação.

Justificativa do Projeto de Lei nº 1157/2021:

"Com o crescimento vertiginoso do turismo de pesca no Estado de Mato Grosso, notadamente mais concentrado nas regiões do Pantanal, Rio Paraguai e Vale do Araguaia, e com a diminuição das pescas artesanal e profissional em comparação à pesca de turismo, a legislação ambiental e a legislação pertinente à matéria devem ser adequadas à nova realidade.

O Estado de Mato Grosso hoje é um dos maiores destinos da pesca esportiva no Brasil, e a atividade de guia de pesca e turismo ambiental praticamente substituiu totalmente a atividade da pesca amadora e profissional, com a população ribeirinha trabalhando diretamente com turismo, atendendo clientes e tendo suas rendas principais ligadas diretamente a essa atividade.

Porém, a despeito da grande ampliação desta atividade, não há na legislação estadual a previsão ou o enquadramento da categoria, nem no âmbito ambiental e nem mesmo na legislação esparsa pertinente.

Portanto, importante introduzir-se na legislação estadual a figura do guia de pesca e turismo ambiental e a regulamentação da atividade.

A criação de um cadastro estadual desses guias também auxiliará no controle da atividade e



na criação de ações afirmativas que causem o incremento e a melhoria dos serviços destes guias, melhorando assim a prestação dos serviços ligados ao turismo no Estado de Mato Grosso.

Por todas essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, resultando na alteração legislativa proposta."

Posto isto, conto com o apoio dos Nobres Deputados para aprovação do presente Requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 05 de Abril de 2023

Dr. Eugênio
Deputado Estadual